



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

CNPJ: 11.672.396/0001-30

ENDEREÇO: Av. Barão de Guajará, s/nº,

BAIRRO: Castanheira - CEP: 68780-000

CIDADE: Vigia de Nazaré – PA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA EM GERAL, INJETÁVEIS, PSICOTROPICOS E DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O fornecimento deverá atender as normas do Código de Defesa do Consumidor e toda a legislação atinente a área de vigilância sanitária, bem como as demais normas inseridas no Direito brasileiro.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos medicamentos justifica-se para suprir as necessidades dos pacientes que buscam atendimento nas Unidades de Saúde e no Hospital Municipal, haja visto que o **medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos do sistema de saúde como um todo. Contudo é fundamental que as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal permaneçam abastecidos para promover melhorias nas condições assistenciais da saúde da população deste Município.**

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde/SEMSA.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS/ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

3.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas, afim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição.

3.2. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

3.3. Para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência serão utilizados recursos oriundos da legislação vigente.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos itens é de **20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento do**





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

empenho, no seguinte endereço **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, na Av. Barão de Guajará (em frente ao Hospital Municipal), s/nº, Bairro: Castanheira - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA;

4.2. Entregar os medicamentos conforme pedido solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.3. As entregas ocorrerão mediante requerimento prévio da SEMSA, o qual deverá ser atendido pela contratada em **20 (vinte) dias corridos** contados da data da requisição (empenho);

4.4. Apresentar o medicamento com embalagem em perfeito estado, sem condições de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas no rótulo;

4.5. Os medicamentos deverão conter em suas embalagens: número do lote, data da validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC nº9 de 02/01/2001, RDC nº71 de 22/12/2009;

4.6. As bulas deverão estar em conformidade como Regulamento Técnico aprovado pela Resolução RDC nº47 de 08 de setembro de 2009 da ANVISA, que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde;

4.7. O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue;

4.8. Os medicamentos entregues deverão possuir prazo de validade conforme o registro perante a ANVISA, no momento da entrega do produto;

4.9. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto;

4.10. O transporte do medicamento deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda cadeia de transporte do medicamento. O medicamento deverá ser acondicionado obrigatoriamente em caixas de isopor, na temperatura exigida;

4.11. A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos solicitados acompanhados de nota fiscal, certidões negativas e comprovante da autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

4.12. Após conferência pela área competente, será atestado o recebimento dos produtos e a nota fiscal/fatura receberá o devido aceite e será liberada para pagamento, desde que atendidas todas as condições pactuadas;

4.13. Os medicamentos no ato do recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, seguindo exatamente as especificações técnicas conforme anexo I deste termo;

4.14. Se, após o recebimento, constata-se que os medicamentos recebidos foram entregues em desacordo com a proposta, com vício, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito;

4.15. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas neste termo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos medicamentos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e anexo I;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, anexo I e Proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e anexo I, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos itens;
- 6.1.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 6.9. O Fornecedor deverá entregar os medicamentos solicitados acompanhados de nota fiscal, certidões negativas e comprovante da autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde - ANVISA.

6.1.9. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 6.1.9.1. A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.9.2. A subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.1.9.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência do Contrato.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência e Contratos, anexos do Edital;





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

- 7.1.1. Durante a vigência do contrato, a entrega dos itens será acompanhado e fiscalizado por funcionário, designado fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**;
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.3. O representante da SEMSA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4. A CONTRATADA deverá apresentar em seus itens os comprovante da autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Para efeitos de recebimento definitivo dos medicamentos a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento;
- 8.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo dos itens e da apresentação do documento fiscal correspondente;
- 8.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;
- 8.4. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

- 8.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa da repactuação de preços dos contratos;

8.8. Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

8.9. Revisão de preços:

8.9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração no fornecimento dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

8.9.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por **APOSTILAMENTO**.

10. DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

10.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigará-se a substituir sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, os ITENS que não estiverem de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste termo;





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

- 10.3. Os medicamentos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade;
- 10.4. Substituir, ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie;
- 10.5. Ocorrendo quaisquer anormalidades na entrega dos medicamentos, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- 10.6. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra qualquer desconformidade com as especificações dos produtos, bem como contra produtos sem o devido controle de qualidade e/ou entregues fora do prazo de validade estipulado;
- 10.7. O pedido de substituição dos medicamentos, durante o período de garantia, poderá ser formalizado via e-mail ou outro meio hábil de comunicação;
- 10.8. Os medicamentos deverão estar lacrados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte e armazenamento, e em condições satisfatórias para o uso.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência da contratação não será superior a 12 (doze) meses, contados da assinatura e publicação do extrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 12.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.2. Fraudar a execução do contrato;
- 12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 12.1.5. Fizer declaração falsa.

12.2. Para os fins do item 12.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

12.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 12.4, 12.5 e 12.6 abaixo, com as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência:

12.3.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo não superior a dois anos;

12.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.3.5. **Impedimento** de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e descredenciamento no





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refereo inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

12.1.4. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

12.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

12.5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias corridos.

12.6. O não cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida no item **(Garantia dos materiais)**, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

12.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

13. VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

14.2. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

14.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Vigia de Nazaré/PA, esse houver utilização de recurso federal, será competente para o julgamento do litígio o foro de uma das varas federais da Seção Judiciária do Pará.

Vigia de Nazaré/PA, 14 de Dezembro de 2022.





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

ALEXON MARCONI C. BARBOSA

Farmacêutico Generalista

CRF: 6229

Aprovado por:

PATRÍCIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 009/2021





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO ESTIMADO

1	AAS 100 MG	120000	Comprimido
2	AAS 500 MG	19200	Comprimido
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	4800	Frasco
4	ACETATO DE DEXAMETASONA	12000	Bisnaga
5	ACETATO DE DEXAMETASONA 4 MG	8000	Comprimido
6	ACICLOVIR 200 MG	4800	Comprimido
7	ACIDO ASCÓRBICO GOTAS	4000	Frasco
8	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	12000	Comprimido
9	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	96000	Comprimido
10	ALENDROATO DE SÓDIO 70 MG	4000	Comprimido
11	AMOXICILINA 500 MG	32000	Comprimido
12	AMOXICILINA 250MG\5ML - Suspensão	6400	unidade
13	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 500mg/ 125MG	16000	Comprimido
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/5ML	6400	Frasco
15	ATENOLOL 50MG	40000	Comprimido
16	ATENOLOL 100 MG	24000	Comprimido
17	ALBENDAZOL 40MG \ 10ML	6400	Frasco
18	ALBENDAZOL 400 MG	8000	Comprimido
19	AMBROXOL ADULTO 100ML	24000	Frasco
20	AMBROXOL PEDIATRICO 100ML	24000	Frasco
21	AMPICILINA 500 MG	40000	Comprimido
22	AMPICILINA 250mg/ 5 ML 60ML	12000	Frasco
23	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML	6400	Frasco
24	AZITROMICINA 500 MG	32000	Comprimido
25	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ 100 ML Suspensão	8000	unidade
26	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	24000	Comprimido
27	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	24000	Comprimido
28	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	4000	Frasco
29	BROMIDRATO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML	4000	Frasco
30	CAPTOPRIL 25 MG	40000	Comprimido
31	CEFALEXINA 500 MG	32000	Comprimido
32	CEFALEXINA 50 MG/ML 60 ML	6400	Frasco
33	CETOCONAZOL 200 MG	24000	Comprimido
34	CIPROFLOXACINO 500 MG	24000	Comprimido
35	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6 U\G+0,01G\G	1600	Pomada
36	COMPLEXO B GOTAS	8000	Frasco
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	96000	Comprimido
38	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	12000	Comprimido
39	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 ML	12000	Frasco
40	DEXCLOFERMIRAMINA XAROPE 120 ML	12000	Frasco
41	DEXCLOFERMIRAMINA 2 MG	24000	Comprimido





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

42	DIPIRONA MONOHIDRATADA 500 MG	32000	Comprimido
43	DIPIRONA MONOHIDRATADA 10 ML	8000	Frasco
44	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	16000	Comprimido
45	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	16000	Comprimido
46	FLET ENEMA 100ML	800	Frasco
47	FUROSEMIDA 40 MG	16000	Comprimido
48	FLUCONAZOL 150 MG	12000	Comprimido
49	GLIBENCLAMIDA 5MG	200000	Comprimido
50	GUACO XAROPE 100 ML	1600	Frasco
51	HIDROXIDO DE ALUMINIO 150 ML	6400	Frasco
52	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	200000	Comprimido
53	HIDRALAZINA 25 MG	12000	Comprimido
54	IVERMECTINA 6MG	12000	Comprimido
55	IBUPROFENO GOTAS	16000	Frasco
56	IBUPROFENO 300 MG	16000	Comprimido
57	IBUPROFENO 600 MG	24000	Comprimido
58	LACTULOSE XAROPE	5600	Frasco
59	LEVOFLOXACINO 500 MG	12000	Comprimido
60	LEVOFLOXACINO 750 MG	8000	Comprimido
61	LIDOCAÍNA GELEIA 30G	6400	Bisnaga
62	LORATADINA 10 MG	16000	Comprimido
63	LORATADINA 100 ML	12000	Frasco
64	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	240000	Comprimido
65	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	24000	Comprimido
66	MEBENDAZOL 30 ML	8000	Frasco
67	MEBENDAZOL 100 MG	24000	Comprimido
68	METFORMINA 500 MG	40000	Comprimido
69	METFORMINA 850 MG	160000	Comprimido
70	METRONIDAZOL 250 MG	20000	Comprimido
71	METRONIDAZOL +NISTATINA 50G - CREME	12000	unidade
72	METILDOPA 250 MG	16000	Comprimido
73	METILDOPA 500 MG	32000	Comprimido
74	NIMESULIDA 100 MG	48000	Comprimido
75	NIFEDIPINO 10 MG	16000	Comprimido
76	NIMESULIDA GOTAS	16000	Frasco
77	NEOMICINA+BACITRACINA 15g	8000	Pomada
78	NISTATINA CREME VAGINAL	8000	Pomada
79	NISTATINA SUSPENSÃO	4000	Frasco
80	NITRATO MICONAZOL VAGINAL	8000	Bisnaga
81	NITRATO MICONAZOL DERMATOLOGICO	6400	Bisnaga
82	OMEPRAZOL 20 MG	16000	Comprimido
83	OLEO MINERAL 100ml	1600	Frasco
84	OLEO DE GIRASOL + VIT E 100ml	2400	Frasco
85	PARACETAMOL 500 MG	32000	Comprimido





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

86	PARACETAMOL 750 MG	24000	Comprimido
87	PARACETAMOL GOTAS	8000	Frasco
88	PREDNISOLONA 3MG/ML 120 ML	8000	Frasco
89	PREDNISONA 5MG	16000	Comprimido
90	PREDNISONA 20 MG	32000	Comprimido
91	PROPANOLOL 40 MG	8000	Comprimido
92	SALBUTAMOL 100 ML	4000	Frasco
93	SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL	16000	Sachê
94	SECNIDAZOL 1000 MG	8000	Comprimido
95	SIMETICONA 40 MG	16000	Comprimido
96	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO	8000	unidade
97	SINVASTATINA 20 MG	40000	Comprimido
98	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400+800 MG	24000	Comprimido
99	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 200+40 MG(SUSPENSÃO)	12000	Frasco
100	SULFATO FERROSO 40 MG	96000	Comprimido
101	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	3200	Bisnaga
102	SULFATO FERROSO 100 ML	8000	Frasco
103	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA	2400	Cápsula
104	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG / 5ML INJ	8000	Ampola
105	ADRENALINA 1 MG / ML	3200	Ampola
106	ACIDO ASCOBICO 500MG P/ ML	40000	Ampola
107	ÁGUA DESTILADA 10 ML	5600	Ampola
108	ÁGUA DESTILADA 500 ML	8000	Frasco
109	AMINOFILINA 24 MG P/ ML	4000	Ampola
110	AMICACINA 500 MG / 2ML INJ	3200	Ampola
111	AMIODARONA 50 MG/ML	3200	Ampola
112	ATROPINA 0,250 MG/ML INJ	4800	Ampola
113	DIP. BETAMETASONA 5MG+FOSF. BETAMETASONA 20MG BENZILPENICILINA BENZATINA 6000.000 U (150.000 U/ML): EMBALAGEM	8000	Ampola
114	CONTENDO 50 FRASCOS-AMPOLA COM 4ML BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (300.000 U/ML): EMBALAGEM	4000	Ampola
115	CONTENDO 50 FRASCOS-AMPOLA COM 4ML	20000	Ampola
116	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI SUSPENSÃO	4000	unidade
117	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ	4000	Ampola
118	BUPIVACAINA+GLICOSE 4ML INJ	3200	Ampola
119	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA	24000	Ampola
120	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20000	Ampola
121	BROMOPRIDA 10 MG	16000	Ampola
122	CEFALOTINA 1G	4000	Ampola
123	CEFTRIAXONA 1G	12000	Frasco
124	ENOXAPARINA 40MG	3200	Ampola
125	CETOPROFENO IM 50MG/ML 2ML	8000	Ampola
126	CETOPROFENO IV 100MG	12000	Ampola
127	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	4000	Ampola
128	CIMETIDINA 150 MG/ML	4000	Ampola





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

129	CLORANFENICOL 1G	2400	Ampola
130	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	8000	Ampola
131	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	3200	Ampola
132	CLORETO DE POTÁSSICO 10%	6400	Ampola
133	COMPLEXO B INJ	40000	Ampola
134	CLORETO DE SÓDIO 10%	8000	Ampola
135	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG	4000	Ampola
136	DESLANEOSIDEO 0,2 MG / ML	6400	Ampola
137	DEXAMETASONA 4MG INJ	32000	Ampola
138	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG / 3 ML INJ	16000	Ampola
139	DIPIRONA SÓDICA 500MG INJ	40000	Ampola
140	DOPAMINA 5 MG / ML	4000	Ampola
141	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50/50MG	8000	Ampola
142	ETILEFRINA 10 MG/ML	4000	Ampola
143	FUROSEMIDA 10 MG INJ	12000	Ampola
144	FLUMAZENIL 0,1mg/ml	3200	Ampola
145	GENTAMICINA 20 MG INJ	4000	Ampola
146	GENTAMICINA 40 MG INJ	4000	Ampola
147	GENTAMICINA 80 MG INJ	4000	Ampola
148	GLICOSE 25% C/ 10 ML	8000	Frasco
149	GLICOSE 50% C/ 10 ML	8000	Frasco
150	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	3200	Frasco
151	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI / ML	2400	Frasco
152	HIDRALAZINA 20 MG P/ ML	1600	Ampola
153	HIDROCORTISONA 100 MG	12000	Frasco
154	HIDROCORTISONA 500 MG	16000	Frasco
155	METILERGOMETRINA 0,2 MG / ML INJ	4800	Frasco
156	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2 ML INJ	16000	Ampola
157	NORADRENALINA 2MG / ML	3200	Ampola
158	OXACILINA SÓD. 500 MG	8000	Frasco
159	OXITOCINA 5UI / ML	4000	Ampola
160	OMEPRAZOL 40 MG PÓ	4000	Frasco
161	PROMETAZINA 50 MG/2ML	16000	Ampola
162	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	3200	Frasco
163	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	3200	Frasco
164	TRAMADOL 50MG 1ML	8000	Ampola
165	VITAMINA K INJ	4000	Ampola
166	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	4800	Frasco
167	SORO MANITOL 20% 250ML	1600	Frasco
168	SORO METRONIDAZOL 5 MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4800	Frasco
169	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	4800	Frasco
170	SORO RINGER SIMPLES de 500 ml	8000	Frasco
171	SORO GLICOSADO 0,5% 250 ML	8000	Frasco
172	SORO GLICOSADO 0,5% 500 ML	12000	Frasco





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

173	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	16000	Frasco
174	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	8000	Frasco
175	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	8000	Frasco
176	AMITRIPTILINA 25MG	48000	Comprimido
177	CLOR. NORTRIPTILINA 25MG	4000	Comprimido
178	ALPRAZOLAN 1MG	6400	Comprimido
179	ACIDO VALPROICO 250 MG/ML SUSPENSÃO	8000	unidade
180	ACIDO VALPROICO 250 MG	8000	Comprimido
181	ACIDO VALPROICO 500MG	24000	Comprimido
182	BIPERIDENO 2MG	76800	Comprimido
183	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO	6400	unidade
184	CARBAMAZEPINA 200MG	80000	Comprimido
185	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG+250MG	6400	Comprimido
186	CARBONATO DE LITIO 300MG	40000	Comprimido
187	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	1600	Frasco
188	CLONAZEPAN 2 MG	20000	Comprimido
189	CLORPROMAZINA 25 MG	8000	Comprimido
190	CLORPROMAZINA 100 MG	8000	Comprimido
191	DIAZEPAN 5 MG	4000	Comprimido
192	DIAZEPAN 10 MG	16000	Comprimido
193	DIAZEPAN (5MG/ML)	3200	Ampola
194	ESCITALOPRAM 10MG	9600	Comprimido
195	ESCITALOPRAM 20MG	12000	Comprimido
196	FENOBARBITAL 40 MG/20ML	3200	Frasco
197	FENOBARBITAL 100 MG	96000	Comprimido
198	FENOBARBITAL 100 MG/ML	2400	Ampola
199	FENITOINA 100MG	48000	Comprimido
200	FLUOXETINA 20MG	48000	Comprimido
201	HALPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	1200	Ampola
202	HALOPERIDOL 1 MG	8000	Comprimido
203	HALOPERIDOL 5 MG	40000	Comprimido
204	HALOPERIDOL 5MG/ML	800	Ampola
205	IMIPRAMINA 25 MG	24000	Comprimido
206	LEVOMEPRAMAZINA 100MG	48000	Comprimido
207	LEVOMEPRAMAZINA 25MG	32000	Comprimido
208	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO	1600	unidade
209	PAROXETINA 20MG	9600	Comprimido
210	QUETIAPINA 25MG	2400	Comprimido
211	QUETIAPINA 200 MG	3200	Comprimido
212	RISPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO	6400	unidade
213	RISPERIDONA 1 MG	96000	Comprimido
214	RISPERIDONA 2 MG	96000	Comprimido
215	RISPERIDONA 3MG	96000	Comprimido
216	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	8000	Comprimido





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022 SEMSA – PROCESSO ADM N.º 036/2022)

217	TRAMADOL 50MG	4800	Comprimido
218	MORFINA 10MG	4800	Comprimido
219	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	4800	Comprimido
220	MIDAZOLAN 15MG	4000	Comprimido
221	CLOR. MIDAZOLAN 5MG/ML	800	Ampola
222	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML	400	Ampola
223	LEVETIRACETAM 100MG/ML	400	Frasco
224	DOXAZOSINA 2MG	1600	Comprimido
225	NITRAZEPAN 5MG	4000	Comprimido
226	CLOR. DE OXIBUTININA 5MG	5600	Comprimido
227	CLOR. DE OXIBUTININA 10MG	5600	Comprimido
228	BACLOFENO 10MG	3200	Comprimido
229	GABAPENTINA 300MG	8000	Comprimido
230	GABAPENTINA 400MG	4000	Comprimido
231	PREGABALINA 75MG	4000	Comprimido
232	PREGABALINA 150MG	4000	Comprimido
233	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200MG	800	Frasco
234	CLOBAZAN 10MG	1600	Comprimido
235	CLOBAZAN 20MG	1600	Comprimido
236	TOPIRAMATO 25MG	2400	Comprimido
237	TOPIRAMATO 50MG	4000	Comprimido
238	VIGABATRINA 500MG	1200	Comprimido
239	METADONA 5MG	1600	Comprimido
240	HIDROXICLOROQUINA 400MG	4000	Comprimido

